



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 161/93

CORRIGE VALOR DE CONTRATO

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

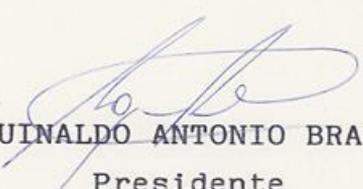
Art. 1º - Corrigir em mais 36,15% (trinta e seis inteiros e quinze centésimos por cento) o valor fixado na cláusula III do Contrato de Prestação de Serviços firmado com a empresa jornalística "Nova Venécia jornalismo, Publicidade, Editoração e Promoções Artísticas e Sociais Ltda.", firmado em 30/08/93, para veiculação de duas páginas mensalmente de matérias de interesse público e atos oficiais do Poder Legislativo Municipal, nos termos da Carta Convite nº 001/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 1º de dezembro de 1993.

Reg. as fls. nº <u>82 verso</u>
Do Livro próp. nº <u>01</u>
Em <u>01/12/93</u>
<u>Stutano</u>


AGUINALDO ANTONIO BRAVIM
Presidente